

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CRENCIAMENTO Nº 01/2015

_ ERRATA _

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 01/2015, que objetiva o Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, para alienação de bens inservíveis durante o exercício de 2015, para o Município e suas Fundações.

Ocorre que, o referido processo licitatório sofreu uma correção em sua cláusula 6 por um erro de digitação conforme o que segue,

“6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste contrato, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o “**Estado de Alagoas,**” e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:”

Portanto altera-se a redação da cláusula 6 pelo que se segue:

“6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste contrato, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o “**Município de Tubarão/SC,**” e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:”

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão. A abertura da sessão permanece a mesma.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 29 de janeiro de 2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito